



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000  
FONE: (35) 3435-1911 ( ) - CNPJ: 18.677.591/0001-00

### VENCEDORES DE PREÇO CONSOLIDADOS

#### Pregão Eletrônico Nº 900051/2024 - 30/09/2025 - Processo Nº 000292/2025

Vencedor	MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		
CNPJ	22.497.341/0001-57		
Endereço	RUA PRESIDENTE VARGAS, 300 - CENTRO - BRUMADINHO - MG - CEP: 35460000		
Contato	3199851118 henrique@marotoconfecoos.com.br		

Ítem *	Lote	Código	Especificação	Marca	Unid.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00001	00001	00073058	<p>BERMUDA ESCOLAR bermuda escolar confeccionada em:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- confeccionada em helanca, composição 70% poliéster 30% viscose gramatura 340 g/m<sup>2</sup>, cor a definir.</li><li>- bolsos nas laterais frontais, forrados com o mesmo tecido da peça o bolso deverá possuir pesponto na borda 0,5 cm de largura.</li><li>- nas laterais da bermuda deverá conter um galão de 1 cm de largura, em malha 100% poliéster com 130 gm<sup>2</sup> cor a definir, aplicado sobreposto com máquina de ponto corrente do início do cós até a barra.</li><li>- na perna lado esquerdo terá etiqueta bordada termocolante (patch) com gramatura de 300g/m<sup>2</sup> do brasão e nome do município solicitante, nas cores padrão e conforme especificação. o patch deverá ser aplicado em prensa térmica a 180°C em 15 segundos para assim garantir melhor aderência ao tecido.</li><li>- cintura deverá possuir elástico com largura de 4cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas.</li><li>- barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.</li></ul> <p>manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque, zíper até o início da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster.</p> <p>etiqueta de identificação: a etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no gancho traseiro. os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.</p> <p>as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no regulamento técnico mercosul sobre etiquetagem de produtos têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do conmetro, de 6 de maio de 2008.</p> <p>as peças devem estar limpas e integras, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. as costuras não devem apresentar falhar de pontos ou rompimentos, emendas visíveis de costuras, sobras ou pontas de linhas etc.</p> <p>tamanhos2, 4, 6, 8, 10,12,14,16, p (adulto), m (adulto), g (adulto), gg (adulto), xgg (adulto).</p>			UN	10.000,00	29,9000	299.000,00
00004	00002	00073056	<p>CALÇA ESCOLAR calça escolar confeccionada em:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- confeccionada helanca composição 70% poliéster 30% viscose gramatura 340 g/m<sup>2</sup>, cor a definir.</li><li>- bolsos nas laterais frontais, forrados com o mesmo tecido da peça o bolso deverá possuir pesponto na borda 0,5 cm de largura.</li><li>- nas laterais da calça deverá conter um galão de 1 cm de</li></ul>			UN	16.000,00	42,5000	680.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000  
FONE: (35) 3435-1911 ( ) - CNPJ: 18.677.591/0001-00

### VENCEDORES DE PREÇO CONSOLIDADOS

#### Pregão Eletrônico Nº 900051/2024 - 30/09/2025 - Processo Nº 000292/2025

Vencedor	<b>MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.</b>
CNPJ	22.497.341/0001-57
Endereço	RUA PRESIDENTE VARGAS, 300 - CENTRO - BRUMADINHO - MG - CEP: 35460000
Contato	3199851118 henrique@marotoconfeccoes.com.br

largura, em malha 100% poliéster com 130 gm<sup>2</sup> cor a definir, aplicado sobreposto com máquina de ponto corrente do início do cós até a barra.

- na perna lado esquerdo terá etiqueta bordada termocolante (patch) com gramatura de 300g/m<sup>2</sup> do brasão e nome do município solicitante, nas cores padrão e conforme especificação. o patch deverá ser aplicado em prensa térmica a 180°C em 15 segundos para assim garantir melhor aderência ao tecido.

- a cintura deverá possuir elástico com largura de 4 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas.

- as barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.

- as barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.

etiqueta de identificação:

a etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no gancho traseiro. os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no regulamento técnico mercosul sobre etiquetagem de produtos têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do conmetro, de 6 de maio de 2008.

as peças devem estar limpas e integras, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. as costuras não devem apresentar falhar de pontos ou rompimentos, emendas visíveis de costuras, sobras ou pontas de linhas etc.

manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque, zíper até o início da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster.

tamanhos 2, 4, 6, 8, 10,12,14,16, p (adulto), m (adulto), g (adulto), gg (adulto), xgg (adulto).

#### CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA

camiseta manga curta: - cor a definir com gola redonda, corpo e mangas confeccionados em tecido meia malha (60,5% poliéster e 22,5% algodão e 17% de viscose) com sua gramatura de 170 g/m<sup>2</sup>, sem vinco.

gola, redonda confeccionada em ribana 64% poliéster, 32% viscose e 4% elastano com gramatura de 280g/cm<sup>2</sup>, com 2 cm de largura na cor a definir pregada em máquina galoneira.

00007	00003	00073059	no peito do lado esquerdo de quem veste, deverá ser terá etiqueta bordada (patch) termocolante com gramatura de 300g/m <sup>2</sup> do brasão com o nome do município solicitante, nas suas cores padrão e conforme especificação do município. o patch deverá ser aplicado em prensa térmica a 180°C em 15 segundos para assim garantir melhor aderência ao tecido.	UN	60.000,00	24,9000	1.494.000,00
			barra com 2 cm de largura virada em maquina galoneira, os ombros, laterais e mangas deverão ser costurados em				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000  
FONE: (35) 3435-1911 ( ) - CNPJ: 18.677.591/0001-00

### VENCEDORES DE PREÇO CONSOLIDADOS

#### Pregão Eletrônico Nº 900051/2024 - 30/09/2025 - Processo Nº 000292/2025

Vencedor	<b>MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.</b>
CNPJ	22.497.341/0001-57
Endereço	RUA PRESIDENTE VARGAS, 300 - CENTRO - BRUMADINHO - MG - CEP: 35460000
Contato	3199851118 henrique@marotoconfeccoes.com.br

máquina overloque.  
a barra da camiseta deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas com 2,0 cm pronta. para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.  
a peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.  
etiqueta de identificação:  
a etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.  
as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no regulamento técnico mercosul sobre etiquetagem de produtos têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do conmetro, de 6 de maio de 2008.

tamanhos 2, 4, 6, 8, 10,12,14,16, p (adulto), m (adulto), g (adulto), gg (adulto), xgg (adulto).

#### JAQUETA ESCOLAR

confeccionada em helanca, composição 70% poliéster 30% viscose gramatura 340 g/m<sup>2</sup>, cor a definir.  
- frente com zíper em nylon destacável da barra até o final da gola na mesma cor do corpo, fixado e pespontado em máquina reta.  
- dois bolsos laterais embutidos com forro do mesmo tecido da jaqueta, pespontado em máquina reta a 0,5mm da borda.  
- na frente do lado esquerdo terá etiqueta bordada termocolante (patch) com gramatura de 300g/m<sup>2</sup> do brasão e nome do município solicitante, nas cores padrão e conforme especificação. o patch deverá ser aplicado em prensa térmica a 180°C em 15 segundos para assim garantir melhor aderência ao tecido.  
- costa lisa.  
- nas mangas deverá conter um galão de 1 cm de largura em malha 100% poliéster com 130 grm<sup>2</sup>, cor a definir aplicado em máquina de ponto corrente do início do ombro até o punho.  
- os punhos das mangas e barra (cintura) deverão ser em ribana na mesma cor do corpo, sendo duplo, com no mínimo 5 cm de largura.  
manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque, zíper até o início da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster.  
etiqueta de identificação:  
a etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.  
as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no regulamento técnico mercosul sobre etiquetagem de produtos têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do

00010 00004 00100316

UN 20.000,00 72,3200 1.446.400,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000  
FONE: (35) 3435-1911 ( ) - CNPJ: 18.677.591/0001-00

### VENCEDORES DE PREÇO CONSOLIDADOS

#### Pregão Eletrônico Nº 900051/2024 - 30/09/2025 - Processo Nº 000292/2025

Vencedor	MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ	22.497.341/0001-57
Endereço	RUA PRESIDENTE VARGAS, 300 - CENTRO - BRUMADINHO - MG - CEP: 35460000
Contato	3199851118 henrique@marotoconfeccoes.com.br

conmetro, de 6 de maio de 2008.

as peças devem estar limpas e integras, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. as costuras não devem apresentar falhar de pontos ou rompimentos, emendas visíveis de costuras, sobras ou pontas de linhas etc.

tamanhos 4, 6, 8, 10, 12, 14, p, m, g, gg, xgg, conforme solicitado pela secretaria, seguindo a tabela de medidas conforme termo.

#### SHORTS SAIA ESCOLAR INFANTIL

short-saia - confeccionada em helanca, composição 70% poliéster 30% viscose gramatura 340 g/m<sup>2</sup>, cor a definir.  
- nas laterais deverá conter um galão de 1 cm de largura, em malha 100% poliéster com 130 gm<sup>2</sup> cor a definir, aplicado sobreposto com máquina de ponto corrente do início do cós até a barra.

- na sobre saia lado esquerdo de quem veste terá etiqueta bordada termocolante (patch) com gramatura de 300g/m<sup>2</sup> do brasão e nome do município solicitante, nas cores padrão e conforme especificação. o patch deverá ser aplicado em prensa térmica a 180°C em 15 segundos para assim garantir melhor aderência ao tecido.

- cintura deverá possuir elástico com largura de 4cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas.

- barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.  
manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque, zíper até o início da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster.

00013 00005 00073170

etiqueta de identificação:

a etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével no gancho traseiro. os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho.

as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no regulamento técnico mercosul sobre etiquetagem de produtos têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do conmetro, de 6 de maio de 2008.

as peças devem estar limpas e integras, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. as costuras não devem apresentar falhar de pontos ou rompimentos, emendas visíveis de costuras, sobras ou pontas de linhas etc.

tamanhos 2, 4, 6, 8, 10,12,14,16, p (adulto), m (adulto), g (adulto), gg (adulto), xgg (adulto).

UN 10.000,00 28,9000 289.000,00

**Total do Fornecedor: 4.208.400,00**

**Total Geral: 4.208.400,00**